



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO SEI: 23411.000411/2019-87

CONTRATO: 01/2019

ADITIVO: 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ - UNIDADE EAD E
A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, designado pela Portaria nº 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador da Matrícula Funcional nº 1671281, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecido a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representado por, Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, Gerente de Seção, e Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, para a Reitoria do IFPR, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 32/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008354/2018-01 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, d a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2022 a 21/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$ 51.084,36 (cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2022NE000073

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL

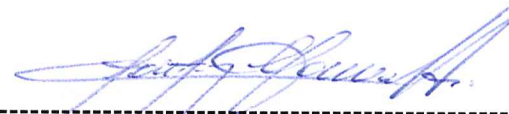
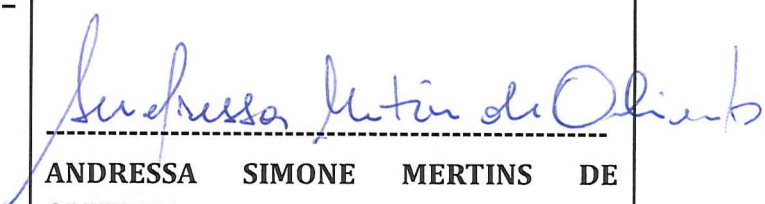
Paraná



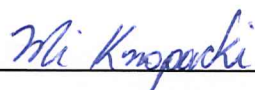
Ministério da Educação

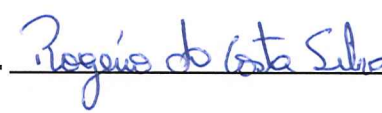
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ----- CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	 ----- CLAITON MERG CARVALHO Representante legal TELEFÔNICA BRASIL S.A.  ----- ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA Representante legal TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
CPF: **Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371**

2. 
Nome: **Rogério da Costa Silva**
CPF: **Administrador
Instituto Federal do Paraná
Siape 2123519**

